LEI MUNICIPAL Nº 187/2003
Data: 21 de julho de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2003.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz. saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder Anulação Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.01 – Depto de Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.00.03..1.002 – OBRAS DE INSTALAÇÕES
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00
04.122.00.03.2.034.00 – APERFEIÇOAMENTO E CAPACIT.SERVIDORES
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 9.000,00
04.843 – Serviço da Dívida Interna
04.843.00.03.2.006 – MANUTENÇÃO DO DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
32.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por contrato.....R$ 40.000,00
05.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
05.01 – Departamento Planejamento
04.122 – Administração Geral
04.122.00.042.008 – MANUT. DO DEPTO DE PLANEJAMENTO
44.90.51.00 – Obras e instalações.....R$ 15.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente.....R$ 15.000,00
08.00 – SECRETARIA DE TURISMO MEIO AMBIENTE E CULTURA
08.02 – Depto de Turismo
23.695 - Turismo
23.695.00.08.1.002 – OBRAS E INSTALAÇÕES
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
08.03 – Depto de Meio Ambiente

18.542 – Controle ambiental
18.542.00.10.1.002 – OBRAS E INSTALAÇÕES
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
18.542.00.10.1.002 – MANUT. DO DEPTO DE MEIO AMBIENTE
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....R$ 10.000,00
09.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES
09.02 – Departamento de Serviços Públicos
15.451 – Infra Estrutura Urbana
15.451.00.12.1.002 – OBRAS E INSTALAÇÕES
44.90.11.00 – Obras e Instalações.....R$ 90.000,00
11.00 – SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
11.01 – Depto de Esportes
27812 – Desporto Comunitário
27.812.00.14.1.002 – OBRAS E INSTALAÇÕES
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 9.000,00
11.02 – Departamento de Esportes
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.....R$ 5.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 298.000,00

Art. 2º Com os recursos a que se referem as anulações parciais anteriores, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

09.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01 – Departamento de Obras
15.451 – Infra Estrutura Urbana
15.451..00.11.2.024 – Pavimentação de Ruas
21.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R$ 25.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica.....R$ 156.000,00
15.451.00.12.1.005 – OBRAS DE MANUT. E AMPL. DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA.
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$ 30.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços.....R$ 87.000,00
Suplementação necessária para atender as despesas decorrentes do convênio com a Celesc através da COSIP: manutenção, administração e a despesa de consumo de energia elétrica nas vias públicas.
TOTAL.....R$ 298.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC) 21 de julho de 2003

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal